CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 02 de AGOSTO DE 2021.

Institui o dia municipal de conscientização, prevenção e combate à depressão, ansiedade e síndrome do pânico e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de Santana da Vargem, **"O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO, ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO"** que deverá acontecer anualmente, no dia 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º - O dia que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - No dia instituído por esta lei, poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários, divulgação através de meios de comunicação e outros eventos que tenham o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância do tema.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo, trazer à sociedade, o tema e esclarecimento sobre a doença, com adoção de práticas que conscientizem a população, a qual tem acometido diversas pessoas por todo o mundo, causando perda do prazer pela vida, e muitas vezes, no pior dos casos, desenvolver o que é o suicidio.

De acordo com a Organização Munidial de Saúde (OMS), atualmente 300 milhões de pessoas sofrem com depressão, ansiedade e sindrome do pânico em todo o mundo, sendo o Brasil, o país com maior índice em toda a América Latina.

É de extrema importância a conscientização e o esclarecimento sobre a doença, para que aqueles que sofrem com depressão, ansiedade e síndrome do pânico, busquem ajuda, bem como os familiares e pessoas próximas fiquem atentos aos sinais e tenham consciência das consequências das referidas doenças.

Vale ressaltar que o dia 10 de outubro foi escolhido, por ser o dia Mundial da Saúde Mental.